CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE
VEREADOR BRUNO MESQUITA

0850/2025

INDICAÇÃO Nº _____/2025

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS SITUADOS NA COMUNIDADE DA DIVINÉIA, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTESE, NA FORMA QUE INDICA".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O **VEREADOR BRUNO MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Indicação, após aprovado ser remetido ao excelentíssimo senhor Prefeito para que, compreendendo a importância da referida matéria, envie a esta Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em ___ de _____ de 2025.

BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
21 MAR 2025
Nº de Fls
Servidor

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 01 - Fone: (85) 3444-8301

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE
VEREADOR BRUNO MESQUITA

0850/2025

INDICAÇÃO Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

"AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS SITUADOS NA COMUNIDADE DA DIVINÉIA, LOCALIZADA NO BAIRRO MONTESE, NA FORMA QUE INDICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a regularização dos imóveis situados na Comunidade da Divinéia, nesta Capital, localizados entre as Ruas Da Saudade, Pedro Medeiros e Mimosa e na Avenida Lauro Vieira Chaves, no bairro Montese, conforme Anexo Único, a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e/ou suplementadas, se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____ DE _____ DE 2025.

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 01 - Fone: (85) 3444-8301

ANEXO ÚNICO



Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 01 - Fone: (85) 3444-8301

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo indicar ao Poder Executivo Municipal a regularizar os imóveis situados na Comunidade da Divinéia, localizada no bairro Montese, nesta Capital, no intuito de atender uma demanda crescente e recorrente dos moradores da localidade, bem como garantir o direito social à moradia e o pleno desenvolvimento da função social das propriedades urbanas, devidamente assegurados na Constituição Federal de 1988.

Tem-se a Lei n°. 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), sendo a legislação municipal que trata da presente matéria, na qual estabelece como política urbana "a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais", nos termos do art. 2°, XIV.

Os imóveis objetos da Reurb de Interesse Social (Reurb-S) estão localizados nas Ruas Da Saudade, Pedro Medeiros e Mimosa e na Avenida Lauro Vieira Chaves, no bairro Montese, sendo núcleo urbano informal que necessita ser incluído no ordenamento territorial urbano municipal, de forma a garantir o acesso à propriedade regularizada e promover a inclusão social dos ocupantes de baixa renda.

Assim, diante do relevante interesse social em torno da matéria, peço o apoio dos meus pares para a devida aprovação do presente Projeto de Indicação.

BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD

ANEXO

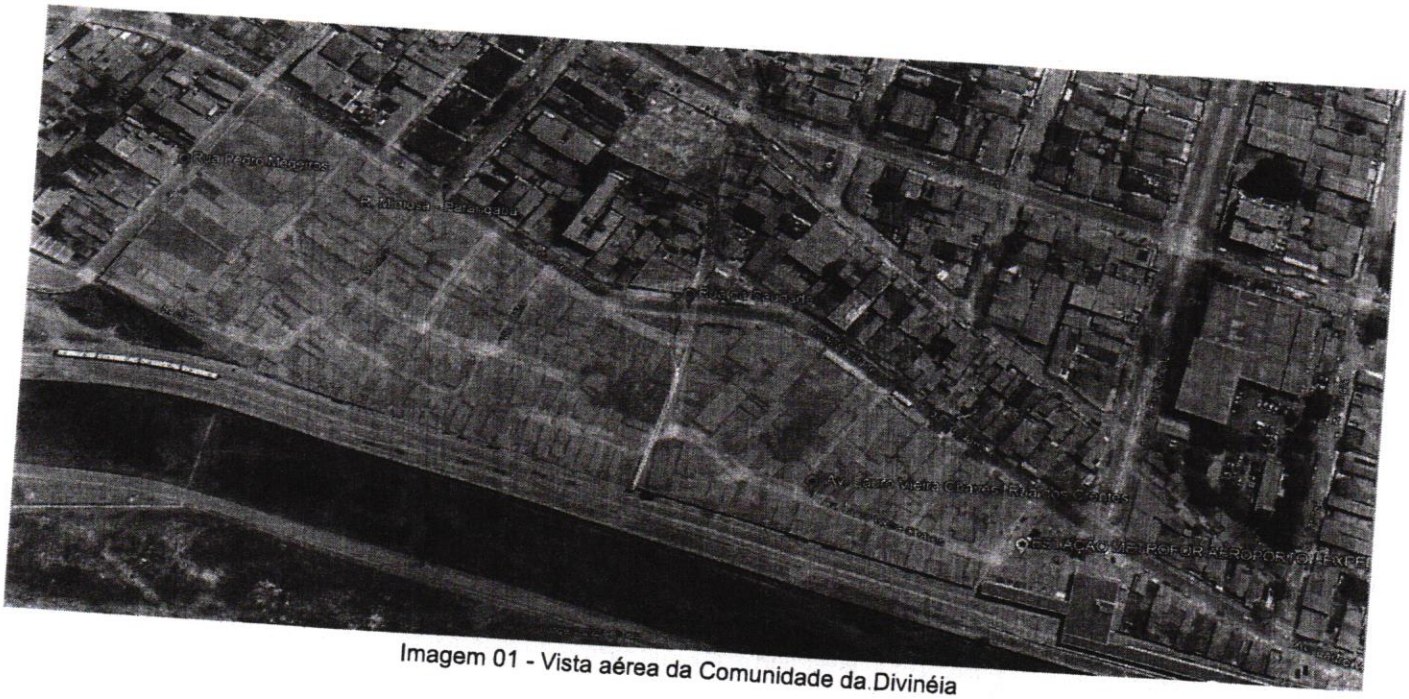


Imagem 01 - Vista aérea da Comunidade da Divinéia



Imagem 02 - Delimitação territorial da Comunidade da Divinéia

Rua Thompson Bulcão, nº. 830 - Patriolino Ribeiro
CEP: 60.810-460 - Fortaleza/CE
Gabinete 01 - Fone: (85) 3444-8301